



DIMPES

Diário Oficial do MPES

Francisco Martínez Berdeal
Procurador-Geral de Justiça
Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
Andréa Maria da Silva Rocha
Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial
Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Corregedor-Geral do Ministério Público
Humberto Alexandre Campos Ramos
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores:
Catarina Cecin Gazele
Eliezer Siqueira de Sousa
Carla Viana Cola
Alexandre José Guimarães
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
José Claudio Rodrigues Pimenta
Josemar Moreira
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá

Sídia Nara Ofranti Ronchi
Luís Augusto Suzano
Altamir Mendes de Moraes
Antonio Fernando Albuquerque
Ribeiro
Maria Beatriz Renoldi Murad
Vervloet
Cleber Pontes da Silva
Carla Stein
Edwiges Dias
Karla Dias Sandoval Mattos Silva

Almiro Gonçalves da Rocha
Izabel Cristina Salvador Salomão
Márcia Jacobsen
Emmanuel Arcanjo de Souza
Gagno
Fabiana Fontanella
César Augusto Ramaldes da
Cunha Santos
Marcello Souza Queiroz
Maria Cristina Rocha Pimentel

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

PORTARIA PGJ Nº 687, de 27 de maio de 2024.

Aprova o Regimento Interno do Grupo de Atuação Finalística Criminal do Segundo Grau - GAF2 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência insculpido no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao(à) Procurador(a)-Geral de Justiça praticar atos e decidir questões relativas à administração geral, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, bem como expedir atos de regulamentação interna, com fundamento nos incisos VII e XII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997;

CONSIDERANDO que compete ao GAF2 apoiar a atuação dos(as) Procuradores(as) de Justiça nos casos criminais de grande repercussão social e/ou de alta complexidade fática ou jurídica, na forma da Portaria PGJ nº 379, de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0078.0029213/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Grupo de Atuação Finalística Criminal do Segundo Grau - GAF2 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A versão digital do Regimento Interno está disponível para consulta no site do MPES, no link <http://mpes.legislacaocompilada.com.br/>, bem como na rede *Intranet*, no campo Normatização/Atos Administrativos/Regimento Interno/Grupo de Atuação Finalística Criminal do Segundo Grau - GAF2, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO - Regimento Interno do Grupo de Atuação Finalística Criminal do Segundo Grau - GAF2.

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE ATUAÇÃO FINALÍSTICA CRIMINAL DO SEGUNDO GRAU - GAF2 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MPES.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Grupo de Atuação Finalística Criminal do Segundo Grau - GAF2 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES é composto por Procuradores(as) de Justiça, com atuação na área criminal, e tem o objetivo de apoiar a Procuradoria de Justiça nos casos criminais de grande repercussão social e/ou de alta complexidade fática ou jurídica.

Parágrafo único. O GAF2 é vinculado diretamente ao Gabinete do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, devendo com ele(a) manter permanente interlocução.

Art. 2º Os(As) integrantes do GAF2, juntamente com o seu coordenador(a), serão indicados(as) e designados(as) pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

Parágrafo único. A Coordenação do GAF2 contará com um(a) subcoordenador(a) indicado(a) pelo(a) coordenador(a) e designado(a) pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete ao GAF2 apoiar os órgãos de execução de segundo grau na gestão processual do caso concreto e nas estratégias de atuação em processos judiciais criminais de grande repercussão social e/ou de alta complexidade que lhe forem submetidos.

§ 1º São considerados casos criminais de grande repercussão social e/ou de alta complexidade:

I - aqueles decorrentes de operações de Grupo de Atuação Especial do MPES, unidades afins e órgãos de segurança pública;

II - quando houver elevado número de réus(rés);

III - quando for identificado alto grau de periculosidade dos(as) réus(rés);

IV - situações análogas devidamente fundamentadas.

§ 2º Os critérios mencionados no § 1º deste artigo não são cumulativos.

§ 3º Os critérios estabelecidos nos incisos II, III e IV do § 1º dependerão da análise subjetiva da Coordenação do GAF2, que fundamentará a admissibilidade ou não do processo no grupo.

Art. 4º Compete ao(à) coordenador(a):

I - planejar, organizar e coordenar as atividades do grupo, por meio de Plano de Atuação, elaborado na forma da Política de Gestão por Resultados, prevista na Portaria PGJ nº 434, de 21 de julho de 2020, de acordo com este Regimento Interno;

II - cumprir e fazer cumprir as normas e os procedimentos administrativos estabelecidos;

III - coordenar a execução das prioridades, na sua área de atuação;

IV - propor medidas que visem à racionalização dos trabalhos afetos ao grupo;

V - solicitar, sempre que necessário, a designação de membro(a) para auxiliar na atividade-fim do grupo;

VI - outras funções correlatas.

Art. 5º Compete ao(à) subcoordenador(a):

I - auxiliar o(a) coordenador(a) na consecução de suas funções, em conjunto ou mediante prévio ajuste;

II - substituir o(a) coordenador(a) em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Art. 6º As reuniões serão realizadas mensalmente, por meio de convocação e/ou convite do(a) coordenador(a) do GAF2, podendo ser ordinárias ou extraordinárias, com participantes presenciais ou virtuais.

Art. 7º As deliberações das matérias pautadas em reunião serão aprovadas por maioria simples e registradas em ata.

CAPÍTULO IV DO REQUERIMENTO DE APOIO

Art. 8º O requerimento de apoio para atuação no caso concreto deve ser encaminhado pelo(a) Procurador(a) de Justiça com atribuição natural ao(à) coordenador(a) do grupo, em caráter restrito, por meio de formulário constante do Sistema Eletrônico de Informações - Sei!, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento em gabinete.

§ 1º Havendo manifestação pela concordância do apoio, caberá à Coordenação do grupo indicar, entre seus(suas) integrantes, aqueles(as) que atuarão na demanda em conjunto com o órgão de execução natural.

§ 2º Após a admissibilidade, o(a) Procurador(a) de Justiça com atribuição natural deve encaminhar o processo via Sistema e-Gampes, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do procedimento Sei! que deferiu o pedido de apoio.

§ 3º O requerimento de apoio para atuação no caso concreto deverá ser instruído com documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos para a admissibilidade do processo.

Art. 9º O GAF2 contará com o apoio técnico dos Centros de Apoio Operacionais, dos Núcleos, dos Grupos Especiais de Trabalho, das coordenadorias finalísticas ou estruturas similares, além da Assessoria de Gestão Estratégica - AGE e das demais unidades ministeriais, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O(A) coordenador(a) deverá apresentar, mensalmente, relatório das atividades do GAF2 ao(à) Procurador(a)-Geral de Justiça ou à autoridade por ele(a) delegada.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PGJ Nº 688, de 27 de maio de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 6º inciso VII, da Portaria PGJ nº 599, de 09 de setembro de 2021, o Dirigente do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, HERMES ZANETI JUNIOR, para integrar o Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas - CPGP, no período de 13.05.2024 a 01.05.2026.

PORTARIA PGJ Nº 689, de 27 de maio de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Dirigente do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, HERMES ZANETI JUNIOR, para integrar o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais - CEPDAP, no período 13.05.2024 a 01.05.2026.

PORTARIA PGJ Nº 690, de 27 de maio de 2024.

CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Procurador de Justiça, EMMANOEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO, para funcionar junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízos de seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 02.05.2024 a 01.05.2026.

PORTARIA PGJ Nº 691, de 27 de maio de 2024.

CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, CARLA MENDONÇA DE MIRANDA BARRETO, para funcionar junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízos de seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 02.05.2024 a 01.05.2026.

PORTARIA PGJ Nº 692, de 27 de maio de 2024.

CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, PATRÍCIA CALMON RANGEL, para funcionar junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízos de seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 02.05.2024 a 01.05.2026.

PORTARIA PGJ Nº 693, de 27 de maio de 2024.

CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, LAUANDA ABDALA BRANDÃO DA COSTA, para funcionar junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízos de seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 02.05.2024 a 01.05.2026.

PORTARIA PGJ Nº 694, de 27 de maio de 2024.

CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, JUCELIA MARCHIORI, para funcionar junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízos de seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 02.05.2024 a 01.05.2026.

PORTARIA PGJ Nº 695, de 27 de maio de 2024.

CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CÁSSIO SOUZA SALOMÃO, para funcionar junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízos de seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 02.05.2024 a 01.05.2026.

PORTARIA PGJ Nº 696, de 27 de maio de 2024.

CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, GUSTHAVO RIBEIRO BACELLAR, para funcionar junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízos de seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 02.05.2024 a 01.05.2026.

PORTARIA PGJ Nº 697, de 27 de maio de 2024.

CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, ITAMAR DE ÁVILA RAMOS, para funcionar junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízos de seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 02.05.2024 a 01.05.2026.

PORTARIA PGJ Nº 698, de 27 de maio de 2024.

CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, LUCIANA ALMADA DE MAGALHÃES F. CHAMOUN, para funcionar junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízos de seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 02.05.2024 a 01.05.2026.

PORTARIA PGJ Nº 699, de 27 de maio de 2024.